

orientações específicas da UO e, sempre que possível, deverão constar na FUC.

Artigo 9.º

**(Disposições Transitórias)**

1) Este regulamento entra em vigor no ano lectivo 2007-2008.

Definições:

Crédito: “a unidade de medida do trabalho do estudante sob todas as suas formas, designadamente sessões de treino de natureza colectiva, sessões de orientação pessoal de tipo tutorial, estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;” (Decreto-lei 74/2006).

(CP) Comissão Pedagógica: Comissão Pedagógica de Curso, ou de Unidade Orgânica.

Conselho de Ano: Actual Conselho de Ano ou estrutura equivalente.

Curso: Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento.

Delegado de Turma: Actual Delegado de Turma ou cargo equivalente.

Época de Avaliação: de acordo com o definido na legislação em vigor, actualmente (Port. 886/83 de 22/9/83).

(FUC) Ficha de Unidade Curricular: Documento descritivo de uma UC em formato aprovado pelos órgãos competentes.

Instrumentos de Avaliação: Qualquer meio que permite a verificação da aquisição e desenvolvimento de competências, ao qual é atribuído uma classificação, e que é explicitado na FUC correspondente.

Período de Avaliação: espaço de tempo dedicado a actividades relacionadas com a avaliação.

Período Curricular: espaço de tempo que contém os períodos lectivo e de avaliação.

Período Lectivo: espaço de tempo em que são concretizadas horas de contacto com o docente para as várias unidades, em geral na forma de sessões de treino de natureza colectiva e sessões de orientação pessoal de tipo tutorial.

Prova: Instrumento de avaliação para o qual existe um suporte documental.

(UC) Unidade Curricular: “a unidade de ensino com objectivos de formação próprios que é objecto de inscrição administrativa e de avaliação traduzida numa classificação final;” (Decreto lei 74/2006).

(UO) Unidade Orgânica: Escola, Departamento ou Secção Autónoma.

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

**Aviso n.º 9490/2008**

Em cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto, publica-se a lista dos subsídios concedidos, cujo pagamento foi autorizado pelo Conselho Administrativo da Universidade de Aveiro, durante o 2º semestre de 2007:

Aalborg University — € 16.285,60  
 Associação Académica da Universidade de Aveiro — € 88.581,65  
 AURN — Assoc. das Universidades Região Norte — € 15.000,00  
 Aveiro Domus — € 39.000,00  
 Erwan Yann Rauwel — € 20.844,06  
 Escola Superior Agrária de Coimbra — € 40.793,30  
 Fac. Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) — € 34.720,71  
 Fundação João Jacinto de Magalhães — € 288.420,00  
 INEB — Instituto de Engenharia Biomédica — € 19.980,60  
 INOVA — Ria Associação Empresas para Uma Rede Inovação em Aveiro — € 23.865,07  
 Inst. Ciências Tecnologias Agrárias Agro-Alimentares (ICETA-UP) — € 34.626,65  
 Instituto de Telecomunicações — € 78.136,35  
 Instituto Superior Técnico — € 36.040,05  
 Instituto Tecnológico Nuclear — € 21.116,69  
 Mercedes Vila Juarez — € 22.844,00  
 Nokia Siemens Networks Portugal, S. A. — € 20.717,35  
 Portugal Telecom Inovação, S. A. — € 28.128,87  
 Serviços Acção Social — Univ. Aveiro — € 65.000,00  
 Technische Universität Hamburg — € 149.095,82  
 TEMA — Teatro Municipal de Aveiro, EM — € 59.824,69  
 Universidade do Minho — € 24.013,3

11 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

**Despacho (extracto) n.º 9180/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Dezembro de 2007, foi autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento à Lic.ª Maria Eugénia dos Santos Calvário, Professora Associada Convidada a (20%), passando a tempo parcial (30%), em regime de acumulação, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, a partir de 2 de Janeiro de 2008.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**Despacho (extracto) n.º 9181/2008**

Por despacho de 12/3/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

José Francisco Leirião Alves Cabreira, Operário Principal Qualificado Fotomontador do quadro de pessoal não docente dos Serviços Centrais da FCTUC — promovido a Técnico Profissional de 1ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar que vinha ocupando com efeito à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação, após publicação do despacho autorizador no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da lei n.º 98/97 de 26-8)

17 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA**

**Serviços Académicos**

**Despacho n.º 9182/2008**

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da criação do curso de Licenciatura em Design pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos -Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número — R/B — CR — 344//2007, a criação do 1º ciclo do curso de Design, conducente ao grau de licenciado em Design.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

7 de Março de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

ANEXO

**Universidade de Évora**

**Curso de Licenciatura em Design**

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
- 3 — Curso: Licenciatura em Design